

ANEXO XVI DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

1. O PAGAMENTO AO PROPONENTE SELECIONADO ESTARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE CADASTRAL, FISCAL E BANCÁRIA, CONFORME A NATUREZA DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES ABAIXO.

1.1. PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE COLETIVO/GRUPO/COMUNIDADE SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- I. Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou documento equivalente), frente e verso, em formato PDF;
- II. Comprovante de residência, em seu nome, (atualizado e com data de postagem);
- III. Comprovante de conta bancária de titularidade do/a proponente pessoa física;
 - a) O comprovante da conta deverá conter: instituição bancária, número da agência e da conta corrente, bem como o dígito verificador (se houver); extrato bancário da conta zerada e cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta;
- IV. Termo de Premiação Cultural (anexo XXII);
- V. Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

1.2. PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

- I. Comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do representante legal;
- II. Comprovante de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica;
 - a) O comprovante da conta deverá conter: instituição bancária, número da agência e da conta corrente, bem como o dígito verificador (se houver); extrato bancário da conta zerada e cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta;
- III. Termo de Premiação Cultural (anexo XXII);

1.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho e/ou no momento do pagamento, deverão ser apresentados devidamente atualizados, após solicitação.
- II. A conta deve estar no nome da Pessoa Jurídica ou a conta deve estar no nome da Pessoa Física.
- III. O MEI só poderá concorrer ao prêmio desde que se trate do(a) próprio(a) proponente, não podendo figurar como representante de pessoas físicas ou de coletivos artísticos.

- IV. Não serão processados pagamentos sem a conferência prévia de toda a documentação exigida;
- V. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, observando-se a legibilidade e autenticidade;
- VI. A Secretaria poderá solicitar documentos complementares, se necessários à conferência da regularidade;
- VII. Em caso de alteração do entendimento jurídico-tributário à época do pagamento, a Secretaria aplicará o novo entendimento vigente, podendo haver retenções tributárias.

ANEXO XVII
MODELO DESISTÊNCIA DO CERTAME
(PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRUPO/COLETIVO)

NOME COMPLETO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE/E-MAIL:

À Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Desistência de Premiação Cultural – Pessoa Física
Prezados(as),

Eu, [Nome completo], inscrição nº xxx, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de proponente selecionado(a) no Edital nº XXX/2025, venho, por meio desta, formalizar minha desistência da premiação cultural, em qualquer fase que se encontre o processo.

Esta manifestação se dá com fundamento na:

- Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),
- Lei nº 14.903/2024, que estabelece diretrizes para o financiamento público à cultura,
- e no Decreto nº 11.453/2023, que regulamenta a execução da PNAB no âmbito federativo,

Declaro, ainda, que:

- Não houve recebimento de quaisquer valores oriundos da referida premiação, ou
- Caso tenha havido o repasse parcial ou total dos recursos, comprometo-me a realizar a devolução dos valores recebidos, conforme orientação do órgão competente, com base nas normas de gestão e controle de recursos públicos.

Solicito que esta desistência seja registrada nos autos do processo, e que sejam adotadas as medidas cabíveis quanto à continuidade dos trâmites, seja mediante convocação de suplente ou redistribuição dos recursos, conforme o previsto no edital.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Recife, ____ de _____ de 2025.

[Nome completo]
[Assinatura física ou digital, através do gov.br]

**Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital nos padrões do ICP-Brasil ou nos padrões do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.*

ANEXO XVIII

MODELO DESISTÊNCIA DO CERTAME (PESSOA JURÍDICA)

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE CULTURAL

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE

REPRESENTANTE LEGAL:

Nº DE INSCRIÇÃO:

TELEFONE/E-MAIL:

À Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco

Assunto: Pedido de Desistência de Premiação Cultural – Pessoa Jurídica

Prezados(as),

A [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede à [endereço completo], neste ato representada por [nome completo do representante legal], conforme inscrição nº, vem, com o devido respeito, formalizar o pedido de desistência da premiação cultural, referente ao Edital nº XXX/2025, da qual foi contemplada conforme resultado publicado em [data ou número do processo].

A desistência é realizada com base no disposto na:

- Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),
- Lei nº 14.903/2024, que estabelece diretrizes para o financiamento público à cultura,
- e no Decreto nº 11.453/2023, que regulamenta a execução da PNAB no âmbito federativo,

A organização declara que:

- Não recebeu quaisquer valores oriundos da premiação, ou
- Recebeu parcialmente/completamente os valores, comprometendo-se a proceder com a devolução integral conforme instruções e prazos estabelecidos pelo órgão responsável, respeitando as normas de controle da execução financeira.

Dessa forma, solicitamos que a desistência seja oficialmente registrada e que as providências legais e administrativas sejam adotadas para o encerramento da participação da entidade no referido processo de premiação.

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Recife, ____ de _____ de 2025.

[Nome completo do representante legal] [RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE CULTURAL]
[Assinatura física ou digital, através do gov.br]

**Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital nos padrões do ICP-Brasil ou nos padrões do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.*

ANEXO XIX

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Para fins deste edital, deverá ser levado em consideração: Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
2. A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE informa que está amparada pelo disposto no art. 7º, III e art. 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, qual seja a execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em regulamento.
3. A SECULT/PE informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário deste edital, que sejam imprescindíveis para fins de prestação de contas e fiscalização, observando as orientações da Política Estadual de Proteção de Dados.
4. A SECULT/PE garantirá, de maneira imediata, caso solicitado pelo Titular de Dados, a correção, a eliminação (ressalvadas as hipóteses destacadas no Art. 16, I, II, III, IV da Lei nº 13.709/2018), a anonimização ou o bloqueio dos seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.
5. A SECULT/PE se responsabilizará quanto ao tratamento dos dados coletados pelo formulário deste edital, observando a adequação disposta na Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto Nº 49.914/2020), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018) e a Política Estadual de Proteção de Dados (Decreto Nº 49.265/2020), destacando, desde já, que o tratamento dos dados atenderá tão somente a finalidade informada neste edital.
6. Após o tratamento dos dados, os dados pessoais e/ou sensíveis do titular serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas nesse edital, sendo responsabilidade do Controlador garantir a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.
7. Ao término do ciclo de vida dos dados coletados, o controlador de dados realizará o arquivamento/guarda dos dados gerados/obtidos, com vistas às orientações trazidas pela legislação vigente, especialmente no Art. 16, IV da Lei nº 13.709/2018. Em caso de arquivamento/guarda para fins de comprovação/prestação de contas, é vedado ao respectivo controlador a manipulação ou tratamento de dados para qualquer fim, devendo

observar a implementação das medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

8. É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) protege apenas os dados pessoais relacionados à Pessoa Natural. Afinal, o seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º, da LGPD. Por isso, não se aplica à Pessoa Jurídica.

9. Os integrantes da Comissão de Análise e Seleção e todo e qualquer setor da SECULT/PE que lide com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.

10. É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas, deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço destas plataformas, os(as) proponentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço, não sendo, portanto, responsabilidade da SECULT.